



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.450/2005

De 28 de novembro de 2005.

**CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI  
SÁTYRO E SOUSA AO ESCRITOR E  
HISTORIADOR FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

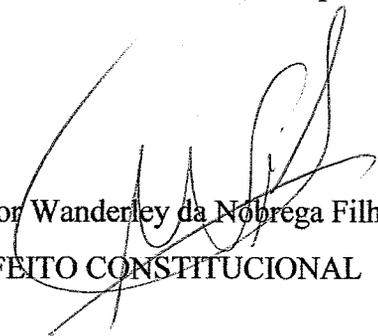
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Ministro Ernani Sátyro e Sousa ao escritor e historiador Flávio Sátyro Fernandes, pelos relevantes serviços prestados a Patos, sua terra natal.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, 28 de novembro de 2005.

  
Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL